

Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaira/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação Lar
ENDEREÇO: Rua 20 nº 1191
CNPJ: 03.053674/0001-42

DATA DA FUNDAÇÃO: 23/02/1999

CEP: 14.790-000

TELEFONE: (17) 3331 6944

EMAIL: alar.alar99@hotmail.com

SITE/BLOG: <https://alaralar99.wixsite.com/guaira>

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: 24 horas

Horário de funcionamento da OSC: segunda a sexta feira das 08h às 17h

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Adriana Pires Garcia Vieira

CARGO: Presidente

FORMAÇÃO: Direito

RG: 30.601.533- X

CPF: 303.852.798-09

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 03, N.º 26, Aniceto

EMAIL: adrianapiresgarciavieira@gmail.com

DN: 31/05/1980

PROFISSÃO: Advogada

TELEFONE: 17 99975 4476

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 18/01/2022 a 18/01/2024

1.4 RESPONSÁVEL - COORDENADOR

NOME: Luis Otávio Cavenague Alves

FUNÇÃO: Coordenador

PROFISSÃO: Advogado

RG: 47.067.209-2

ENDEREÇO: Avenida 21, nº 550, Centro, Guaira/SP

FORMAÇÃO: Direito

REGISTRO PROFISSIONAL:

CPF: 393.633.388-27

DN: 30/06/1990

TELEFONE: 17 - 98161 - 1275

EMAIL: alves_cavenague@hotmail.com

1.5 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social:

I - Articulação e mobilização – estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil a gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania;

II - Atividades correlatas – não obstante quaisquer outras providões além das constantes neste estatuto, os objetos e propósitos da ALAR serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.

1.5.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 31/01/2018

1.6 APRESENTAÇÃO DA OSC – BREVE HISTÓRICO

A ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR foi criada em fevereiro de 1999, com intuito de representar e atender segmentos em situação de vulnerabilidade pessoal e social junto ao Estado e aos demais atores da sociedade civil. A ALAR compõe a rede social no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no eixo Promoção e desenvolve política de atendimento aos segmentos mais vulneráveis da comunidade guairense no processo educativo. Esta entidade encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 1999, tendo como parceiros os Conselhos Municipais Setoriais, Conselho Tutelar, Governo do Estado de São Paulo, Governo Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público e Rede de Serviços.

A Associação Lar atua com a política de assistência social, visando à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e reafirma sua operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Associação Lar tem como missão: “Promover e defender direitos sociais de crianças, adolescentes vítimas de violência doméstica, sexual e em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto (LA e PSC) e respectivas famílias no município de Guaíra”

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

O serviço de acolhimento institucional é uma medida protetiva, visando garantir a proteção de crianças e adolescentes diante da ruptura do ciclo de violência doméstica.

2.1 Resumo da proposta: Em decorrência da demanda reprimida em vias de ruptura com o contexto familiar e pela urgência e necessidade de ampliação do número de vagas no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, a presente proposta visa a garantia desse serviço.

2.2 Área: Município de Guaíra/SP

2.3 Público alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos) sob medida protetiva de acolhimento institucional.

2.4 Conta para repasse do recurso financeiro: Em decorrência do término da vigência da atual diretoria a instituição bancaria ao qual a OSC possui conta se negou a abrir nova conta para o presente projeto e oriento que o procedimento fosse realizado após o início da nova gestão que ocorrerá em 18/01/2022.

3.OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14): Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar.

3.1 Vigência: 6 meses

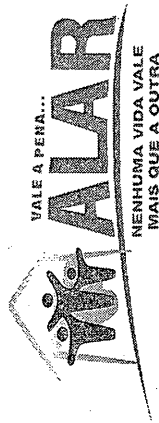
4.META DE ATENDIMENTO:

semestral	MENSAL
10 crianças e adolescentes	10 crianças e adolescentes

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

De acordo com o Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, destacam-se as seguintes informações:

As casas de acolhimentos e instituições públicas abrigavam em 26 de março de 2020, 34,8 mil crianças e adolescentes. Mais de 60% são adolescentes e a divisão entre os gêneros é quase idêntica.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaiara/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

Os adolescentes compõem a maior parte dos acolhidos no Brasil, ao todo são 9,4 mil com mais de 15 anos de idade. Destes, um terço estão acolhidos há mais de três anos e não possuem irmãos nas mesmas condições. Em 3% dos casos, há diagnóstico de deficiência intelectual e em 4% há presença de problemas de saúde.

No outro extremo, estão as crianças na fase da primeira infância – de 0 a 6 anos. Juntas, elas somam 9,1 mil acolhimentos. Cerca de 2.400 bebês com até 3 anos aguardam até seis meses pelo retorno à família de origem ou pela adoção. Este é o mesmo tempo de acolhimento a que estão submetidas a maioria das crianças com 3 a 6 anos¹.

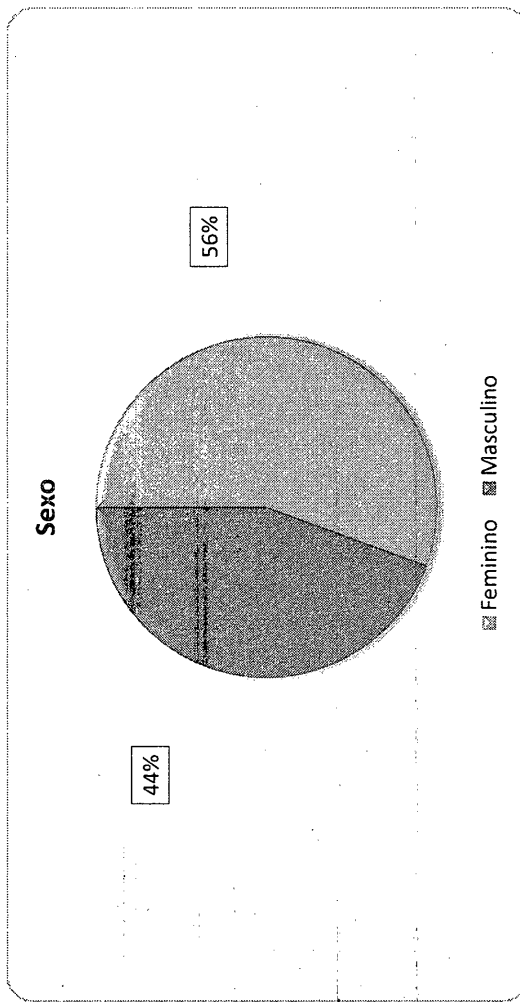
Diante dessa realidade é importante refletir sobre a política pública de atendimento a criança e ao adolescente, principalmente para prevenção a situações de violência visando evitar a ruptura do vínculo familiar, principalmente em relação à adolescentes, pois esses não possuem chances de adoção e em alguns casos também não existe possibilidade de reintegração familiar.

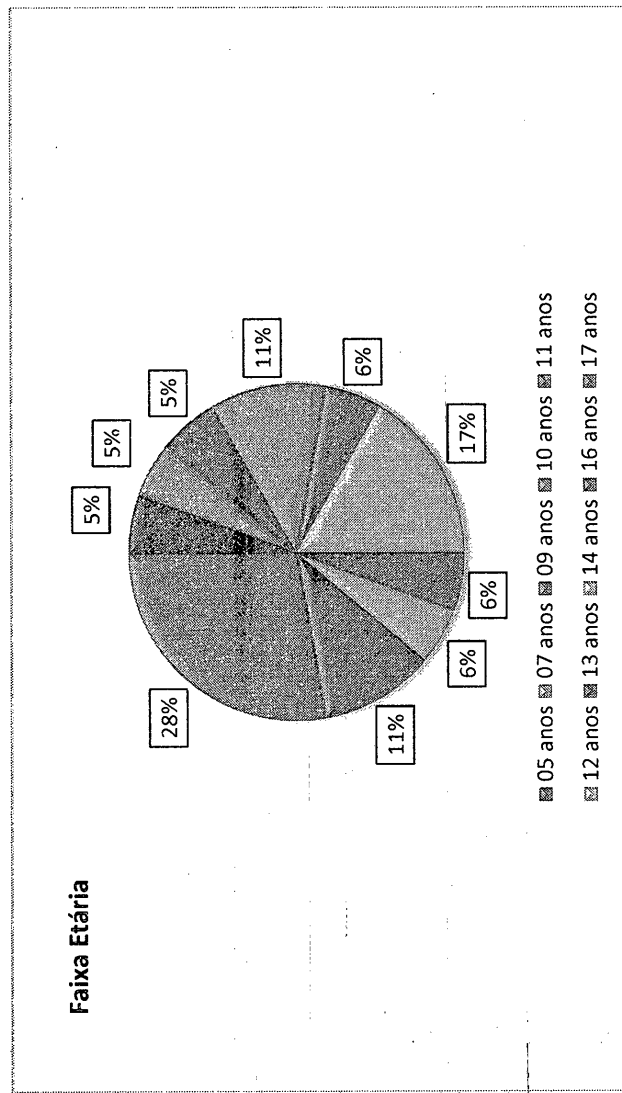
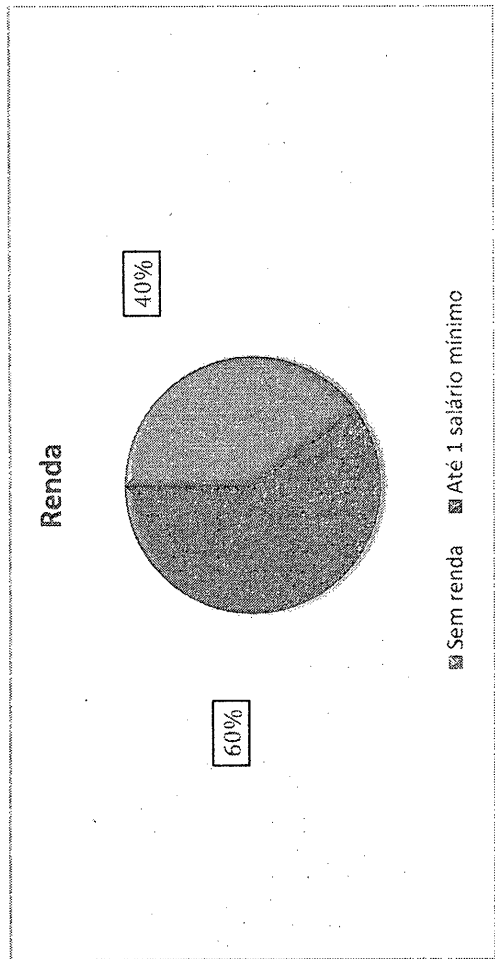
Considerando todo o exposto acima, apresentamos o atual quadro de acolhimentos do serviço na modalidade casa lar em 31/12/2021, referente ao Processo n.º 208/2018: No ano de 2021, do mês de Janeiro à Outubro de 2021 foram atendidas 13 crianças/adolescentes no município de Guaiara, por meio do serviço de acolhimento na modalidade casa lar, sendo estas por: 2 grupos de 3 irmãos, 2 grupos de 2 irmãos, e, mais três outras crianças/adolescentes pertencentes à 4 famílias diferentes atendidas no referido ano pelos mais variados motivos e 5 acolhidos não possuem família com possibilidade de reintegração. De acordo com os prontuários, estas crianças/adolescentes possuem os seguintes perfis:

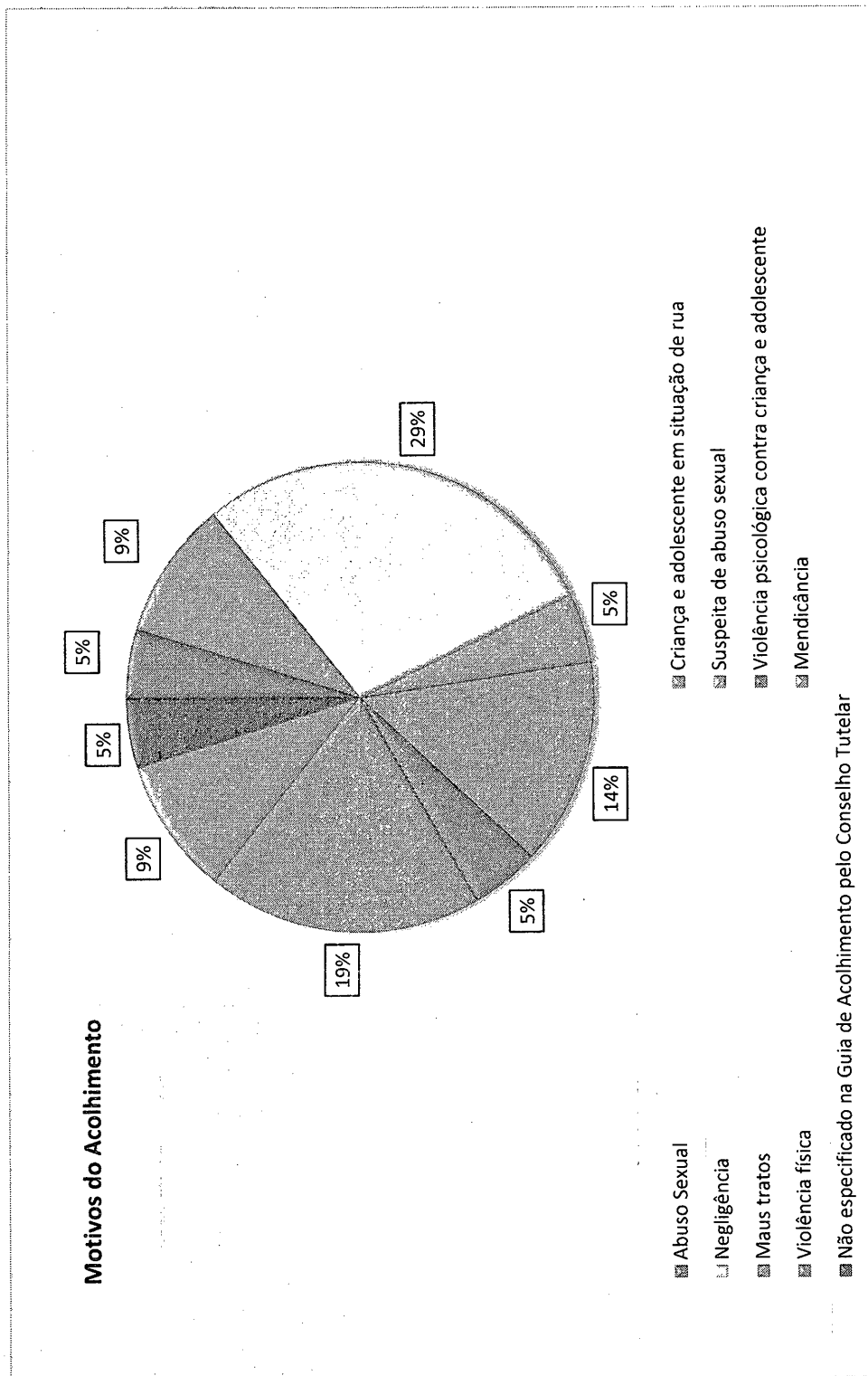
Sexo	
Feminino	10
Masculino	08
Renda	
Sem renda	02
Até 1 salário mínimo	03
Faixa Etária	
05 anos	01
07 anos	01
09 anos	01
10 anos	02
11 anos	01

¹ Disponível em: <https://paineisanalutics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913ff74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45&opt=currsel&select+clearall>

12 anos	03
13 anos	01
14 anos	01
16 anos	02
17 anos	05
Motivos do Acolhimento	
Abuso Sexual	01
Criança e adolescente em situação de rua	02
Negligência	06
Suspeita de abuso sexual	01
Maus tratos	03
Violência psicológica contra criança e adolescente	01
Violência Física	04
Mendicância	02
Não especificado na Guia de Acolhimento pelo Conselho Tutelar	01

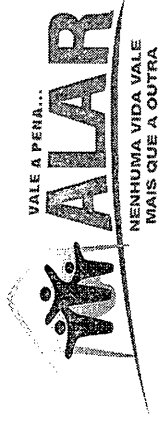






6.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O serviço de acolhimento institucional modalidade Casa Lar é um serviço tipificado pela Política Nacional de Assistência social através da Resolução nº 109/2009 e é norteado pelas Orientações Técnicas do Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaira/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

Também é uma medida protetiva destinada a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 que em seu Artigo 19 diz:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolonga por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

O serviço de acolhimento é destinado às crianças e adolescente em situações de violência domésticas (físicas, psicológicas e sexual), as quais apresentam vínculos familiares fragilizados, ocasionando em traumas e danos psicológicos, sendo de extrema relevância o acompanhamento sistemático ofertado pelo serviço, por meio das intervenções como: o atendimento psicossocial, as articulações com a rede, entre outros.

Em decorrência da situação atual do município, na qual existe demanda reprimida na qual crianças e adolescentes estão em situações de violação de direitos e poderá ocorrer necessidade de aplicação de medida de proteção, bem como o serviço executado no Processo nº 208/2018 possui atendimento acima da meta prevista (Prevista: 10 acolhidos e Executada: 12 acolhidos), é primordial garantir condições físicas e técnicas para serviço adequado em conformidade com as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dessa forma a presente proposta visa temporariamente oportunizar vagas para acolhimento de crianças e adolescentes por meio de Casa Lar (Unidade 2).

A equipe técnica composta pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia serão compartilhadas com a atual proposta, pois podem atender até 20 crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

Devido a grande demanda de ações e atividades será essencial a inclusão de um coordenador de serviço para atuar de forma articulada com as duas Casas Lares.

O coordenador institucional dará apoio indiretamente a equipe do serviço, conforme já realizado, sendo readequado suas atribuições.

7.OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL: Realizar acolhimento institucional através da modalidade Casa Lar à crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes as condições para a independência e o autocuidado.

8. METODOLOGIA

O serviço será realizado com vistas em atendimentos aos acolhidos e famílias, da seguinte forma:

1. Crianças e adolescentes:

Serão realizados atendimentos individuais psicossociais semanalmente.

Serão realizados grupos conduzidos pelo psicólogo por faixa etária visando trabalhar demandas de vida diária, autonomia, ressignificar sentimentos de pertencimento e conflitos.

A rotina da Casa Lar será acompanhada e orientada pelos educadores, sendo os acolhidos estimulados a cuidados da organização de seu quarto, participar da construção do cardápio e pelo menos uma vez na semana ajudar no preparo dos alimentos, bem como escolher as atividades a serem desenvolvidas. Os educadores serão responsáveis pela organização de atividades recreativas, culturais e sociais, como Show de talentos, Gincanas, entre outras atividades.

Todos os adolescentes em vias de completar a maioridade, deverão receber atendimento para preparação do desligamento do serviço, possibilitando a ele condições para viver com autonomia, e será realizada a sua inserção em programas e serviços, bem como será articulada a sua inclusão no mercado de trabalho, gerando renda para que possa sobreviver em condições dignas.

Serão realizadas datas comemorativas em aniversários, carnaval, festa junina, Halloween, Natal, festa da pizza, entre outras atividades que possibilitam a confraternização entre os acolhidos, podendo a programação ocorrer interna e externamente, como em restaurante, clube, casa de festa, entre outros que possibilitem a convivência social e comunitária.

Também serão realizadas campanhas de conscientização em datas específicas tais como: dia da árvore, dia da água, dia do índio, consciência negra, setembro amarelo, outubro rosa, entre outros.

Além destas, será trabalhado com as crianças e adolescentes artesanatos através dos educadores e em parceria com voluntários, para que desta forma haja um melhor desenvolvimento na disciplina, criatividade, socialização coordenação motora e trabalho em equipe.

2. Famílias

O trabalho terá início pelo diagnóstico para levantar informações sobre os pontos positivos e negativos dentro do contexto familiar, para que a equipe tenha informações coerentes para sua intervenção.

O trabalho com as famílias será realizado por meio de visita domiciliar, atendimento individual e grupal, sendo estabelecidos critérios de prioridades para acompanhamento e orientações tanto de família de origem quanto família extensa:

Situação	Família de origem		Família extensa	
	Visita domiciliar	Atendimento individual	Visita domiciliar	Atendimento individual
Baixa vulnerabilidade pessoal	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
Média vulnerabilidade pessoal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal	Quinzenal
Alta vulnerabilidade pessoal	Semanal	Semanal	Semanal	Semanal

As famílias serão sensibilizadas para adesão de participação no grupo quinzenal que terá como meta estimular a reflexão sobre violência, pertencimento, vínculos, afetividade e autocuidado.

Será realizada busca ativa para localização de família extensa e rede de apoio, visando estimular construção de vínculos e a possibilidade de reintegração dos atendidos.

3. Encaminhamentos: Tanto os acolhidos quanto suas famílias, serão encaminhados a rede de serviços e programas de acordo com suas necessidades.

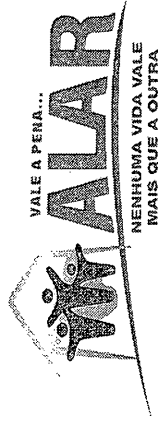
Em relação a equipe de trabalho, serão realizadas as atividades da seguinte forma:

Equipe Técnica

Deverá organizar, elaborar, alimentar e acompanhar o PIA – Plano individual de atendimento de cada criança e adolescente inserido no serviço. Deverá manter o registro fotográfico das vivências das crianças e adolescentes durante o seu período de acolhimento.

• Todos os casos reintegrados serão acompanhados pelo período mínimo de 6 (seis) meses, sendo articulado com CRAS e CREAS, bem como outros serviços da rede estratégias para a permanência da criança e/ou adolescente no seio familiar.

Realizará acompanhamento escolar e de saúde das crianças e adolescentes, visando articulação em conformidade as necessidades de cada indivíduo no acolhimento.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

Deverão realizar a elaboração dos relatórios de acompanhamento, prestação de contas (mensais e anual/final) e devolutivas ao Poder Judiciário.

Realizarão acompanhamento psicossocial por meio de atendimento individual, visita domiciliar, contato telefônico, grupos e encaminhamentos (referência e contrarreferência).

Coordenador de serviço

Será responsável pela articulação do trabalho em rede. Realizará apoio, orientação, reunião com a equipe visando condições para fortalecimento da família, dos envolvidos no atendimento a criança e aos adolescentes, bem como dos acolhidos.

Articulará junto ao Poder Judiciário e Ministério Público a discussão de casos, reintegrações, destituição do poder familiar e oitivas dos casos em acolhimento.

Acompanhará o desenvolvimento das atividades in loco, realizará orientação e apoio aos educadores, cozinheiro e serviços gerais sobre a rotina do serviço, atividades e demandas das crianças e adolescentes. Será responsável pelo monitoramento e avaliação do desenvolvimento do serviço, buscando alternativas para superação das limitações entradas na execução, bem como junto a equipe coordenadora a realização do planejamento das atividades e ações.

Organizará atividades de capacitação e qualificação profissional para equipe técnica e educadores, bem como demais envolvidos no serviço, visando melhorar a qualidade do atendimento. Será o responsável pela seleção da equipe, seja técnicos ou educadores para a execução do serviço.

Cozinheiro

Realizará a preparação das refeições. O cardápio será elaborado com apoio do coordenador de serviço. Uma vez por semana, junto com o educador responsável serão realizadas atividades com apoio dos adolescentes e das crianças, com respeito a faixa etária de cada um.

Segundo o seguinte cronograma:

Café da manhã	Almoço	Lanche da tarde	Jantar
6h às 9h	12h às 13h	15h às 16h	19h às 20h

Serviços gerais: Realizará a limpeza do espaço físico diariamente no período matutino das 8h às 11h.

Motorista: Dará apoio para transporte de educadores para realização de atividades junto aos acolhidos.

Educadores: Trabalharão em 3 turnos, com carga horária de 44 horas/semanais, sendo folga 5/1.

Serão apoio no desenvolvimento das habilidades e no acompanhamento da educação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Planejarão e executarão atividades junto aos acolhidos, com apoio da equipe técnica e coordenador de serviço nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes e lazer.

Coordenador institucional: Dará apoio a equipe do serviço naquilo que lhe for competência institucional.

8.1 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO DO SERVIÇO:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

8.2 LOCAIS DE ATENDIMENTO E ATIVIDADES DOS ACOLHIDOS

8.2.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
Casa lar	Atividade escolar	Todos os dias	1 hora	10	10
Casa lar	Jogos/Brincadeiras/Artesanato	Semanal	2 horas	10	10

8.2.2 Atividades externas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
Lagoa	Caminhada	2 vezes na semana	1 hora	5	10
Lagoa	Piquenique	Mensal	1 hora	5	10
Bosque municipal	Visitação monitorada	Bimestral	2 a 3 horas	5	10
Escola	Aulas	Semanal – 2ª a 6ª	Integral/meio período	10	10

SOS, SOGUBE, outras	Cursos profissionalizantes ²	2 vezes na semana	2 a 4 horas semanais	1	5
---------------------	---	-------------------	----------------------	---	---

8.3 QUADRO DE ATIVIDADES E METAS:

Atividade	Meta Qualitativa	Meta Quantitativa	Prazos
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar	Contribuição para ruptura do ciclo de violência; Redução de situações de violação dos direitos; Melhoria da convivência familiar; Realização de visitas monitoradas; Construção de novos projetos de vida	Todos os casos	Mensal
Grupo com a família de origem e extensa	Ruptura da violência; Reintegração familiar.	50% das famílias	Quinzenal
Orientações para famílias de rede de apoio	Identificação e capacitação de famílias de rede de apoio; Apoio à família de origem/extensa	Uma família de rede de apoio para cada família	Mensal
Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias	Acesso aos serviços da rede de acordo com a necessidade do caso	Todos os casos	Mensal
Organização das informações das crianças e/ou adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual	Alimentação das informações dos casos em acolhimento	Todos os casos	Mensal
Preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento	Escuta e acolhida das crianças e adolescentes contribuindo para: fortalecimento e autonomia.	Casos em situação de desligamento	Quinzenal
Acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós-reintegração familiar	Fortalecimento dos vínculos; Redução dos riscos de reincidência de acolhimentos	Casos reintegrados	Mensal
Articulação com a rede de PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados	Fortalecimento dos vínculos; Redução dos riscos de reincidência de acolhimentos.	Casos reintegrados	Mensal
Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios	Avaliação dos casos; Reintegração;	Todos os casos	Trimestral

² De acordo com o perfil e faixa etária dos acolhidos.

trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1) Possibilidades de reintegração familiar; 2) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, 3) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;	Destituição do poder familiar; Adoção		
Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido	Encaminhamento e acompanhamento de todos os casos para o SCFV, por se tratar de público prioritário para o serviço e para os serviços de: Capacitação; Esporte; Cultura; e Saúde.	Todos os casos de acordo com o diagnóstico.	Mensal
Atendimento individual psicossocial	Contribuir para o rompimento do ciclo de violência.	Todos os casos	Semanal
Grupos com as crianças e adolescentes	Habilitar ou reabilitar os acolhidos para desempenhar de forma satisfatória as atividades de vida diária tais como: autocuidado corporal, trabalho, estudo, lazer e participação social.	Todos os atendidos	Quinzenal
Confraternização	Fortalecimento de vínculos de pertencimento.	Todos os acolhidos	Semestral
Atividades recreativas, culturais e sociais	Acesso a lazer e socialização.	Todos acolhidos	Semanal
Orientação in loco aos educadores	Compreensão do acolhimento, violação dos direitos e desenvolvimento infanto-juvenil; Planejamento de atividades.	Todos educadores e coordenador serviços	Contínuo
Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e/ou cuidadores	Compreensão do acolhimento, violação dos direitos e desenvolvimento infanto-juvenil; Planejamento de atividades.	Todos educadores	Contínuo
Monitoramento e avaliação	Apresentação de resultados conforme previsto no Plano de Trabalho.	Reunião com equipe	Mensal
Planejamento das ações	Ações, atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva.	Reunião com equipe	Mensal
Capacitação de atualização da equipe	Qualificação da equipe; Maior compreensão e efetividade do serviço.	01 capacitação	Trimestral
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente	Preservação das memórias dos adolescentes e crianças	Todos os casos	Mensal
Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e/ou	Qualificação para compreensão do serviço,	Todos educadores	Mensal

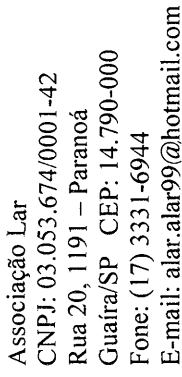
educadores	desenvolvimento infanto-juvenil e violência		Quando necessário
Apoio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores	Contratação de educadores	-	Quadrimestral
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentação dos resultados.	01 relatório atividades; 01 relatório financeiro	

8.4 QUADRO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO EDUCADOR/CUIDADOR

Atividades	Objetivo da Atividade	Carga horária
Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)	Garantir proteção, acolhida e desenvolvimento da criança e adolescente em acolhimento	ininterrupta
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial		
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção		
Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente		
Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente)		
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade		
Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano		

8.5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	1	2	3	4	5	6
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar	X	X	X	X	X	X
Grupo com a família de origem e extensão	X	X	X	X	X	X
Orientações para famílias de rede de apoio	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias	X	X	X	X	X	X
Organização das informações das crianças e/ou adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual	X	X	X	X	X	X
Preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da família de origem ou extensão no período pós-reintegração familiar	X	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados	X	X	X	X	X	X
Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:	X	X	X	X	X	X



8.6 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Indicadores/Parâmetros

16

Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	PIA; relatórios de atendimentos; controle de frequência em atividades externas.	Construção autonomia; Inclusão mercado de trabalho; Acesso a cursos profissionalizantes. Ruptura com o ciclo de violência; Acesso a bens e serviços.
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	Guia de acolhimento; acompanhamento pós reintegração.	
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	Guia de acolhimento e desligamento do serviço	
Percentual de adoção.	Guia de acolhimento e desligamento do serviço	
Percentual de adolescentes em situação de desligamento.	Guia de acolhimento e desligamento do serviço	

Os seguintes instrumentais deverão serem usados para demonstração da execução do serviço, bem como dos resultados alcançados:

- ✓ Efetividade e acompanhamento de atendimentos e intervenções;
- ✓ Apresentação do perfil socioeconômico das famílias dos usuários;
- ✓ Construção e alimentação do PIA/PAF;
- ✓ Apresentação de Prestação de Contas (Execução do objeto e financeira: mensal, anual e final);
- ✓ Instrumental de controle de intervenções (Listas de presença, fotos e relatório de procedimentos técnicos, planejamento);
- ✓ Apresentação de pesquisa de satisfação.

8.6.2 Monitoramento e avaliação de resultados:

Quadrimestre	Descrição das atividades.
1º Trimestre	Avaliação do desenvolvimento de crianças e adolescentes; Avaliação referente as reintegrações, acolhimentos de longa permanência, fortalecimento de vínculos, desligamentos e adoção.
2º Trimestre	Avaliação do desenvolvimento de crianças e adolescentes; Avaliação referente as reintegrações, acolhimentos de longa permanência, fortalecimento de vínculos, desligamentos e adoção.

9. RECURSOS HUMANOS

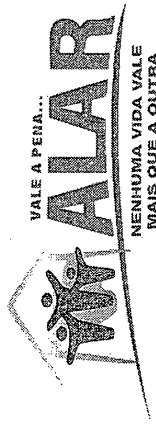
9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Alessandra M ^a da Costa Gonçalves	Cozinheira	Ensino Médio	-	-	6 meses
Educador/Cuidador	Educador/Cuidador	Ensino médio	-	-	-
Educador/Cuidador	Educador/Cuidador	Ensino médio	-	-	-
Educador/Cuidador	Educador/Cuidador	Ensino médio	-	-	-
Educador/Cuidador	Educador/Cuidador	Ensino médio	-	-	-
Educador/Cuidador	Educador/Cuidador	Ensino médio	-	-	-
Educador/Cuidador	Educador/Cuidador	Ensino médio	-	-	-
Coordenador de Serviço	Coordenador de Serviços	Ensino superior	-	-	-

Observação: Será realizado processo seletivo para contratação dos profissionais citados no quadro em conformidade com os requisitos da Resolução CNAS n.º 17/2011, Resolução CNAS n.º 9/2014, NOB RH e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes

9.2 SALÁRIO

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal
Coordenador de serviços – a contratar	CLT	R\$ 3.085,50	R\$ 287,65	R\$ 277,70	R\$ 67,04	R\$ 2.730,81	200 h	40 h/s
Educador / Cuidador – A contratar	CLT	R\$ 2.689,00	R\$ 240,07	R\$ 242,01	R\$ 40,87	R\$ 2.408,06	220 h	44 h/s
Educador / Cuidador – A contratar	CLT	R\$ 2.689,00	R\$ 240,07	R\$ 242,01	R\$ 40,87	R\$ 2.408,06	220 h	44 h/s
Educador / Cuidador – A contratar	CLT	R\$ 1.864,00	R\$ 151,26	R\$ 167,76	-	R\$ 1.712,74	220 h	44 h/s
Educador / Cuidador – A contratar	CLT	R\$ 1.864,00	R\$ 151,26	R\$ 167,76	-	R\$ 1.712,74	220 h	44 h/s
Educador / Cuidador – A contratar	CLT	R\$ 1.864,00	R\$ 151,26	R\$ 167,76	-	R\$ 1.712,74	220 h	44 h/s
Alessandra M. da Costa Gonçalves	CLT	R\$ 518,25	R\$ 38,87	R\$ 46,65	-	R\$ 479,38	75 h	15 h/s



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

Obs.: Nota-se a diferença salarial entre funcionários da mesma função, isto ocorre em razão do dos educadores que trabalham no turno noturno visto que os mesmo tem direito a receber o adicional previsto pelo artigo 73 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Intervalo	
	Entrada	Saída
Turno A (5x1)	06h	13h
Turno B (5x1)	13h	14h
Turno C (5x1)	21h	00h
Coordenador de serviços	08h	12h
Cozinheiro	17h30 min	20h30min

Obs.: Nota-se a não inclusão do horário de almoço do cozinheiro, tal fato se da em decorrência da jornada de trabalho reduzida, abaixo de 6h, como prevê o artigo 71 da CLT.

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Educador/cuidador	Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc), possibilitar uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover atividades de lazer e socialização. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Trabalhar a autonomia dos atendidos. E garantir todos os cuidados com a limpeza da casa.
Assistente social	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita domiciliar e atendimento individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de-violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulações com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual,

	visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade de a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolher e orientação do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários na Casa Lar.
Psicólogo	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita domiciliar e atendimento individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnósticos e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, constituir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade de a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolher e orientação para construção do projeto de vida.

	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos.
Administrativo	Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque, patrimônio e compras; Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira Realizar prestação de contas financeira.
Auxiliar administrativo	Recepcionar, Atendimento ao público, protocolos de documentos, controles de correspondências e auxiliar o administrativo no que for necessário
Coordenador de serviço	▪ Gestão do serviço Casa Lar; ▪ Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço; ▪ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; ▪ Articulação com a rede de serviços; ▪ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; ▪ Acompanhamento do processo de compras e contratações de serviços para Casa Lar. ▪ Organização de reuniões de monitoramento e avaliação do serviço; ▪ Realizar estudo de caso com a equipe técnica; ▪ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas, traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço, articular ações intersetoriais; - Organizar, segundo orientações técnicas do serviço, reuniões periódicas com os serviços que compõem a

	rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários.
Coordenador institucional	Gestão da organização: recursos humanos, compras e contratações; captação de recursos: ▪ Planejamento estratégico institucional; ▪ Delimitar papéis e responsabilidades; ▪ Controle financeiro; ▪ Avaliação de riscos; ▪ Pesquisa de público-alvo (beneficiários); ▪ Monitoramento e avaliação dos serviços; ▪ Conseguir financiadores ou doadores mais engajados com a causa e, portanto, mais dispostos a ajudar no crescimento da organização; ▪ Ampliar os projetos sociais da organização, podendo atingir mais beneficiários; ▪ Reuniões com funcionários e diretoria; ▪ Elaborar campanhas para captação de recursos; ▪ Fortalecer a rede de apoio, estabelecendo parcerias mais concretas e que possam ampliar a execução dos projetos sociais. ▪ Articular o fortalecimento institucional; ▪ Articular campanhas preventivas no município em parceria com Administração Pública e outras OSCs; Orientar equipe sobre suas demandas institucionais e especificidades nos serviços executados.
Motorista	Realizará o transporte para realização de visita domiciliar, transporte dos atendidos para algum evento ou ação desenvolvida pela entidade
Cozinheiro	Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
Serviços gerais	Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e,



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaia/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

9.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Mensal	Semestral
Recursos humanos		R\$ 20.000,00
Serviço de Terceiros	1x R\$ 4.000,00 - 1 x R\$ 1.800,00 - 4x R\$ 500,00	R\$ 7.800,00
Material de consumo	1x R\$ 5.000,00 - 1X R\$ 4.000,00 - 4x R\$ 1.200,00	R\$ 13.800,00
Vestuário	1x R\$ 800,00 - 4x R\$ 500,00 - 1 x R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00
Alimentação		R\$ 18.000,00
Utilidade pública (água, energia, telefone e gás)		R\$ 10.200,00
Locação de Imóvel		R\$ 12.600,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Material Permanente	1X R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
Total		R\$ 278.000,00

10.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
Serviço de Terceiros	R\$ 4.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 7.800,00
Material de consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.800,00
Vestuário e calçados	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Alimentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Utilidade pública ³	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
Locação de Imóvel	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
Combustível	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Material Permanente	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00
Total	R\$ 125.200,00	R\$ 33.700,00	R\$ 29.600,00	R\$ 29.600,00	R\$ 30.300,00	R\$ 29.600,00	R\$ 278.000,00

OBS: Os valores apresentados tem por base as despesas referentes a execução do Serviço de Acolhimento já executado pela OSC.

³ Água, energia, telefone e gás.

11. CAPACIDADE OPERACIONAL

11.1 IMÓVEL: () Próprio (X) Alugado

11.1.1 Valor do Aluguel: R\$ 2.100,00

11.1.2 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
1	Sala de jantar
1	Sala de atividades coletivas
1	Cozinha
1	Sala de estar ou similar
1	Área de serviço
2	Banheiros
1	Ambiente para estudos
3	Quartos
1	Varanda

11.1.3 Espaços que deverão funcionar fora da casa-lar, em área específica para atividades técnico-administrativas:

Espaço	Características
Sala para equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc).
Sala de coordenação/atividades administrativas	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc). O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala/espaço para reuniões	Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

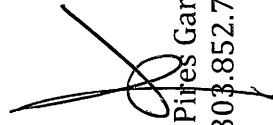
11.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE QUE A OSC POSSUI:

OBS: Em decorrência de ser necessário adquirir todos os bens e produtos necessários ao funcionamento de uma nova Casa-Lar, a OSC não possui nesse momento bens adquiridos para o projeto, com exceção de um veículo Kombi, que já é utilizado pelos demais projetos da Instituição e também nesse período de trabalho colaborativo entre OSC e Poder Público por conta da urgência e necessidade do serviço e de sua alta demanda será partilhado com esta nova proposta.



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaíra/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

12. VALOR DA PROPOSTA
VALOR TOTAL: R\$ 278.000,00


Adriana Pires Garcia Vieira
CPF 303.852.798-09

Guaíra/SP, 12 de janeiro de 2022.